

Página principal>Os seus direitos>Vítimas de crimes>Indemnizações>Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE
Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE

Estónia

Que autoridade poderá ajudar-me a enviar um pedido para outro país da UE?

O organismo da segurança social (*Sotsiaalkindlustusamet*).

Endla 8

15092

TALLINN

Telefone: +372 612 1360

Fax: +372 640 8155

info@sotsiaalkindlustusamet.ee

Correio eletrónico:

Sítio Web: <http://www.sotsiaalkindlustusamet.ee/>

Observações:

A autoridade de decisão é o organismo da segurança social (*Sotsiaalkindlustusamet*), juntamente com os serviços locais responsáveis pelas pensões.

Qual é o papel das autoridades responsáveis pela assistência?

Ajudar a elaborar o pedido de indemnização e a transmiti-lo, juntamente com os documentos comprovativos, à autoridade competente do outro país.

Procederá esta autoridade à tradução dos documentos comprovativos, se o pedido enviado tiver de ser traduzido? Em caso afirmativo, quem paga os custos da tradução?

Se o interessado contactar diretamente com a autoridade competente do outro país, será ele próprio a suportar esses custos. Caso os documentos sejam transmitidos pelo organismo da segurança social (*Sotsiaalkindlustusamet*), os formulários necessários são preenchidos e, se for caso disso, junta-se-lhes uma tradução livre. Os custos da tradução são pagos pelo organismo da segurança social (*Sotsiaalkindlustusamet*).

É necessário pagar encargos administrativos ou outros pelo envio do pedido para outro país?

Não.

Última atualização: 28/08/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.